



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ADITIVO Nº 01/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Dispensa Licitatória - Processo nº 38/2024

ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Agnaldo Pereira Júnior**.

CONTRATADA: 50.666.199 ALEX DE ALCANTARA MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 50.666.199/0001-60, cuja qualificação encontra-se acostada aos autos do processo em epígrafe, firmam o presente termo de aditivo contratual, autorizado nos citados autos.

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, nos termos dos artigos 107; 124, I, “a” e “b”; 125 e 126 Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, conforme normas e condições a seguir descritas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Aditivo para alteração qualitativa e quantitativa do contrato (art. 124, I, “a” e “b” e art. 126 e 126 da Lei 14.133/21), de forma que os serviços constantes da tabela do item 1.2 do Termo de Referência passarão a ser exigidos conforme estimativa abaixo descrita:

Atualização dos Serviços				
Item	Especificação	valor unitário	quantidade ao ano	valor ao ano
1	Lavagem simples (mensal): lavagem por fora, aspiração por dentro, secagem e passar pretinho nos pneus (sem lavagem de motor)	R\$ 55,00	64	R\$ 3.520,00
2	Lavagem completa (trimestral): lavagem por fora, aspiração por dentro, secagem e passar pretinho nos pneus, incluindo lavagem por baixo do veículo e motor.	R\$ 90,00	8	R\$ 720,00
TOTAL				R\$ 4.240,00

1.2 – Estima-se um total de 6 lavagens simples por mês. Nos meses em que forem realizados os serviços de lavagem completa, estima-se o total de 4 lavagens simples mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

1.3. **Da renovação contratual (art. 107 da Lei 14.133/21):** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2024, contados de 16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026.

1.4. Vinculam este aditivo, independentemente de transcrição:

- O Contrato nº 04/2024
- O Termo de Referência, com as devidas adaptações na cláusula 1.1
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Legislação aplicável em casos omissos: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA E FONTE DE COBERTURA.

3.1. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas estimadas relativas à prorrogação contratual é de **R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, pela seguinte dotação: **01.031.0001.2093.3.3.90.39.19 – Manutenção de veículos.**

- Valor estimado para 2025 (maio a dezembro): R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
- Valor estimado para o exercício de 2026: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

3.3 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

4.2. Compete à Câmara de São Miguel Arcanjo providenciar as publicações legais, notadamente, no Portal da Transparência, Site e Portal Nacional de Contratações Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 1 (uma) via, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada de forma eletrônica pelos contratantes e testemunhas

São Miguel Arcanjo, SP, na data da assinatura.

Agnaldo Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

50.666.190 ALEX DE ALCANTARA MORAES
Alex de Alcantara Moraes - Proprietário
Contratado

Testemunhas

Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior	Aline Midori Miyamoto Bexiga
Auxiliar de Diretoria	Auxiliar de Diretoria
CPF nº 417.xxx.xxx-xx	CPF nº 430.xxx.xxx-xx

Contrato elaborado e aprovado pela Procuradoria Legislativa (L. 14.133/21e Resolução nº 288/2017 da Câmara Municipal)
Roberta Barboza Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 444.262